



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.04-R

Em de de 195

LEI Nº 329

de 22 de dezembro de 1.954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Companhia Telefônica Brasileira autorizada a cobrar, a partir de 1º de novembro de 1.954, para os seus serviços telefônicos locais, as tarifas constantes da tabela anexa a esta Lei e que dela passa a fazer parte integrante.

Artigo 2º - A diferença entre as tarifas vigorantes a 31 de outubro de 1.954 e as constantes da tabela referida no artigo anterior, se destinará, de modo especial, a atender ao aumento de despesas resultantes da elevação do nível do salário mínimo e dos salários em geral dos empregados da Companhia, na conformidade do acôrdo homologado em 20 de outubro de 1.954, pelo Ministério do Trabalho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de dezembro de 1.954.

*Orlando Campos*

Dr. Orlando Campos  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

*Jose Benedito Monteiro*

Jose Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

TABELA ANEXA À LEI Nº 329/54

E S P É C I E

ASSINATURA

MENSAL

Cr\$

a) Assinatura de telefones para as classes de comércio e profissões:	
a-1) Linha individual, por aparelho.....	60,00
a-2) Linha conjunta, por aparelho.....	45,00
b) Assinatura de telefones de residências:	
b-1) Linha individual, por aparelho .....	45,00
b-2) Linha conjunta, por aparelho.....	34,00
c) Assinatura de telefone de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante; cada aparelho de parede.....	12,00
d) Assinatura adicional para os telefones situados fora do perímetro da rede local, ligados a linhas - construídas e conservadas pela Companhia; qualquer que seja a classe do assinante:	
d-1) para cada quilometro ou fração de quilometro de linha, além dos limites da rede local ou da rede rural.....	12,00
e) Assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede:	
e-1) aparelho de mesa.....	5,00
e-2) aparelho monofone.....	9,00

E S P É C I E

TAXAS

Cr\$

f) Taxa de instalação normal de linhas individuais ou conjuntas, de qualquer classe; cada linha.....	70,00
g) Taxa de instalação normal de extensão, no mesmo - prédio em que esteja localizado o aparelho geral; - cada telefone.....	55,00
h) Taxa de mudança normal de um prédio para outro dentro do perímetro da rede local, ou dentro do raio de 300 metros nas redes rurais; cada telefone.....	60,00
i) Taxa de mudança normal dentro do mesmo prédio ou - substituição do tipo do aparelho; cada aparelho....	35,00
j) Taxa de transferência de responsabilidade do assinante.....	35,00
k) Taxa de religação de linha que tenha sido desligada por culpa ou a pedido do assinante.....	35,00
l) Taxa de ligação local originada em telefone público por 5 minutos.....	1,00
m) Tarifas interurbanas dentro do município: Nas ligações interurbanas dentro do município serão aplicadas pela Companhia as tarifas que vigorarem no serviço intermunicipal do Estado de São Paulo.-	

-----00000-----

LEI Nº 128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.954.

Orga a receita e fixa a despesa da Estância de São José dos Campos para o exercício de 1.955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS decreta e eu promulgo a seguinte lei:

C A P Í T U L O I  
D A R E C E I T A G E R A L

Artigo 1º - A receita geral da Estância, para o exercício de 1955, é orgada em Cr\$ 13.220.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULOS	R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Genral		Parcial	Zona	Total		
10	0	2º - RECEITA ORDINÁRIA					
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0	a) - IMPOSTOS					
40	0-11-1	Imposto Territorial					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0-11-1	Da Sede .....	447.000,00				
52	0-11-1	Do Distrito de Eugênio de Melo .....	1.500,00				
53	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	1.500,00	500.000,00		500.000,00	
60	0-12-1	Imposto Predial					
70	0	Imposto Predial Urbano					
71	0-12-1	Da Sede .....	1.940.000,00				
72	0-12-1	Do Distrito de Eugênio de Melo .....	15.000,00				
73	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	5.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00	
80	0-17-3	Imposto sobre Industrias e					
90	0	Profissões					
100	0	Imposto de Industrias e Profissões					
101	0-17-3	Da Sede .....	2.460.000,00				
102	0-17-3	Do Distrito de Eugênio de Melo .....	30.000,00				
103	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	10.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
110	0-18-3	Imposto de Licença					
120	0	Imposto de Licença					
121	0-18-3	Da Sede .....	243.000,00				
122	0-18-3	Do Distrito de Eugênio de Melo .....	1.000,00				
123	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	1.000,00	250.000,00		250.000,00	
130	0-27-3	Imposto sobre Diversões Públicas					
140	0	Imposto sobre Diversões Públicas					
141	0-27-3	Da Sede .....		550.000,00		550.000,00	
160	8	TOTAL DE IMPOSTOS .....			5.300.000,00		
170	9	b) - TAXAS					
260	1-21-4	Taxas de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1-21-4	Da Sede .....		65.000,00		65.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULOS	RECEITA			RECEITA ESPÉCIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		Parcial	Conta	Total		
290	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços					
290	1	Diversos					
320	1	Taxa de Implacimento					
321	1-23-4	Da Sede .....		2.000,00		2.000,00	
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública					
340	1	I-Taxa de Remoção de Lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1-24-1	Da Sede .....	250.000,00				
360	1	II-Taxa de Limpeza das Vias					
370	1	Públicas					
371	1-24-1	Da Sede .....	300.000,00				
372	1-24-1	Do Distrito de Antônio de Melo .....	10.000,00				
373	1-24-1	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	10.000,00	470.000,00		470.000,00	
380	1-25-1	Taxas de Viação					
390	1	I-Taxa de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1-25-1	Da Sede .....	70.000,00				
410	1	II-Taxa de Execução de Calçamento					
411	1-25-1	Da Sede .....	50.000,00	220.000,00		230.000,00	
430	8	TOTAL DE TAXAS .....			757.000,00		
470	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA .....			6.557.000,00		
490	2	B - RECEITA PATRIMONIAL					
500	2-01-0	Renda Imobiliária					
520	2	Póros e Laudêmio					
521	2-01-0	Da Sede .....		20.000,00		20.000,00	
530	2-02-0	Renda de Capitais					
540	2	Juros de Depósitos					
541	2-02-0	Da Sede .....		10.000,00		10.000,00	
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL .....			30.000,00		
560	3	C - RECEITA INDUSTRIAL					
630	3-03-0	Serviços Urbanos					
640	3	I-Taxa de Consumo de Água					
641	3-03-0	Da Sede .....	30.000,00				
650	3	II-Taxa de Ligação de Água ..					
651	3-03-0	Da Sede .....	40.000,00				
660	3	III-Taxa de Esgotos					
661	3-03-0	Da Sede .....	20.000,00				

CÓDIGOS		TÍTULOS	R E C E I T A			RECITA ESPETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Gerai		Parcial	Conta	Total		
670	3	IV-Taxa de Licença de Lugões					
671	3-03-0	Da Cêde .....	35.000,00	1.095.000,00		1.095.000,00	
720	3-05-0	Estabelecimentos e Serviços Diversos					
730	3	Renda do Pavilhão de Higiene					
731	3-05-0	Da Cêde .....		120.000,00		120.000,00	
770	9	TOTAL DA RECITA INDUSTRIAL .....			1.215.000,00		
780	4	D - RECITAS DIVERSAS					
790	4-11-0	Recita de Mercados, Feiras e					
800		Matadouro					
810	4	I-Recita de feiras e mercados					
811	4-11-0	Da Cêde .....	320.000,00				
820	4	II-Recita de Matadouro					
821	4-11-0	Da Cêde .....	220.000,00	540.000,00		540.000,00	
830	4-12-0	Recita de cemitérios					
840	4	Recita de cemitérios					
841	4-12-0	Da Cêde .....	98.000,00				
842	4-12-0	Do Distrito de Antônio de Melo .....	1.000,00				
843	4-12-0	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	1.000,00	100.000,00		100.000,00	
850	4-13-0	Quota prevista no art. 15 § 2º da					
860	4	Constituição Federal					
861	4-13-0	Da Cêde .....		275.000,00		275.000,00	
870	4-14-0	Quota prevista no art. 15 § 4º da					
880	4	Constituição Federal					
881	4-14-0	Da Cêde .....		650.000,00		650.000,00	
890	4-15-0	Quota prevista no art. 20 da					
900		Constituição Federal					
901	4-15-0	Da Cêde .....		3.500.000,00		3.500.000,00	
910	4-16-0	Quota prevista no art. 21 da					
920	4	Constituição Federal					
921	4-16-0	Da Cêde .....		100.000,00		100.000,00	
930	9	TOTAL DAS RECITAS DIVERSAS .....			5.165.000,00		
940	6	§ 2º - RECITA EXTRAORDINÁRIA					
950	6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais					
951	6-11-0	Da Cêde .....		5.000,00		5.000,00	
960	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa					
961	6-12-0	Da Cêde .....		230.000,00		230.000,00	
970	6-13-0	Recita de Exercícios Anteriores					
971	6-13-0	Da Cêde .....		5.000,00		5.000,00	

Fig. 4

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA		MUTACÕES PATRIMONIAIS
		Parcial	Total	
Local Geral				
980 6-21-0	Multas			
981 6-21-0	Da sede .....	15.000,00	15.000,00	
990 6-21-0	Aventuais			
991 6-21-0	Da sede .....	8.000,00	8.000,00	
1000 9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA .....	23.000,00	23.000,00	
1010 9	TOTAL DA RECEITA GERAL .....	13.220.000,00	12.995.000,00	225.000,00

C A P I T U L O I I  
D A D E S P E S A G E R A L

Artigo 2º - A Despesa Geral da Estância, para o exercício de 1955, é fixada em Cr\$ 13.220.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		T I T U L O S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		TOTAL DA FOLHA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
100		§ 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>				
110		PODER LEGISLATIVO				
111	8-00-0	Pessoal Fixo .....	112.200,00		112.200,00	
111	8-00-1	Pessoal Variável .....	21.600,00		21.600,00	
111	8-00-2	Material Permanente .....	35.000,00			35.000,00
111	8-00-3	Material de Consumo .....	5.000,00		5.000,00	
111	8-00-4	Despesas Diversas .....	46.300,00		46.300,00	
120		PODER EXECUTIVO				
121	8-02-4	Despesas Diversas .....	6.000,00		6.000,00	
130		PREFEITURA				
131		DISTRITO DA SÉDE				
131	8-07-0	S.T.S.-Pessoal Fixo .....	241.000,00		241.000,00	
131	8-09-0	S.D.-Pessoal Fixo .....	1.083.500,00		1.083.500,00	
131	8-09-1	S.D.-Pessoal Variável .....	275.000,00		275.000,00	
131	8-09-3	Material de Consumo .....	120.000,00		120.000,00	
131	8-09-4	Despesas Diversas .....	95.000,00		95.000,00	
131	8-13-0	S.P.F.-Pessoal Fixo .....	131.760,00		131.760,00	
132		DISTRITO DE ENGENHO DE MEIO				
132	8-09-4	Despesas Diversas .....	600,00		600,00	
133		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
133	8-09-1	S.D.-Pessoal Variável .....	19.400,00		19.400,00	
133	8-09-4	Despesas Diversas .....	3.000,00	2.195.360,00	3.000,00	
200		§ 2º - <u>SERV. OS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>				
210		MERCADO				
211		DISTRITO DA SÉDE				
211	8-89-0	Pessoal Fixo .....	39.600,00		39.600,00	
211	8-89-1	Pessoal Variável .....	184.000,00		184.000,00	
211	8-89-2	Material Permanente .....	2.000,00			2.000,00
211	8-89-3	Material de Consumo .....	25.000,00		25.000,00	
220		MERCADO				
221		DISTRITO DA SÉDE				
221	8-89-0	Pessoal Fixo .....	39.600,00		39.600,00	
221	8-89-1	Pessoal Variável .....	69.000,00		69.000,00	
221	8-89-3	Material de Consumo .....	10.000,00		10.000,00	
230		CEMITÉRIO				
231		DISTRITO DA SÉDE				

CÓDIGOS		TÍTULOS	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRONAIS
Local	Gerai		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
231	8-89-0	Pessoal Fixo .....	39.600,00		39.600,00	
231	8-89-1	Pessoal Variavel .....	125.000,00		125.000,00	
231	8-89-3	Material de Consumo .....	10.000,00		10.000,00	
231	8-89-4	Despesas Diversas .....	6.000,00		6.000,00	
232		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
232	3-89-1	Pessoal Variavel .....	15.600,00		15.600,00	
240		LIMPEZA PÚBLICA				
241		DISTRITO DA SÉDE				
241	8-85-1	Pessoal Variavel .....	503.000,00		503.000,00	
241	8-85-3	Material de Consumo .....	160.000,00		160.000,00	
242		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
242	8-85-1	Pessoal Variavel .....	8.000,00		8.000,00	
242	8-85-3	Material de Consumo .....	2.000,00		2.000,00	
243		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
243	8-85-3	Material de Consumo .....	1.000,00		1.000,00	
250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
251		DISTRITO DA SÉDE				
		SERVIÇOS URBANOS				
251	3-63-0	Pessoal Fixo .....	643.700,00		643.700,00	
251	3-63-1	Pessoal Variavel .....	436.000,00		436.000,00	
251	3-63-2	Material Permanente .....	490.000,00		490.000,00	490.000,00
251	3-63-3	Material de Consumo .....	330.000,00		330.000,00	
251	3-63-4	Despesas Diversas .....	516.800,00		516.800,00	
251	3-69-0	S.D.-Pessoal Fixo .....	79.400,00		79.400,00	
251	3-69-1	S.D.-Pessoal Variavel .....	385.000,00		385.000,00	
251	3-69-2	Material Permanente .....	2.000,00		2.000,00	2.000,00
251	3-69-3	Material de Consumo .....	130.000,00		130.000,00	
251	3-69-4	Despesas Diversas .....	35.000,00		35.000,00	
260		JARDINS PÚBLICOS				
261		DISTRITO DA SÉDE				
261	3-81-1	Pessoal Variavel .....	95.000,00		95.000,00	
261	3-81-2	Material Permanente .....	3.000,00		3.000,00	3.000,00
261	3-81-3	Material de Consumo .....	5.000,00		5.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
271		DISTRITO DA SÉDE				
271	3-83-4	Despesas Diversas .....	200.000,00		200.000,00	
272		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
272	3-83-4	Despesas Diversas .....	5.000,00		5.000,00	
280		SERVIÇOS DIVERSOS				
281		DISTRITO DA SÉDE				
281	8-89-1	Pessoal Variavel .....	73.000,00		73.000,00	
281	8-89-3	Material de Consumo .....	50.000,00	4.718.300,00	50.000,00	



CÓDIGOS		TÍTULOS	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRONIAIS
Local	Gerai		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
231	8-89-0	Pessoal Fixo .....	39.600,00		39.600,00	
231	8-89-1	Pessoal Variavel .....	125.000,00		125.000,00	
231	8-89-3	Material de Consumo .....	10.000,00		10.000,00	
231	8-89-4	Despesas Diversas .....	6.000,00		6.000,00	
232		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
232	3-89-1	Pessoal Variavel .....	15.600,00		15.600,00	
240		LIMPEZA PÚBLICA				
241		DISTRITO DA SÍDE				
241	8-85-1	Pessoal Variavel .....	503.000,00		503.000,00	
241	8-85-3	Material de Consumo .....	160.000,00		160.000,00	
242		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
242	8-85-1	Pessoal Variavel .....	8.000,00		8.000,00	
242	8-85-3	Material de Consumo .....	2.000,00		2.000,00	
243		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
243	8-85-3	Material de Consumo .....	1.000,00		1.000,00	
250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
251		DISTRITO DA SÍDE				
		SERVIÇOS URBANOS				
251	3-63-0	Pessoal Fixo .....	643.700,00		643.700,00	
251	3-63-1	Pessoal Variavel .....	436.000,00		436.000,00	
251	3-63-2	Material Permanente .....	490.000,00		490.000,00	490.000,00
251	3-63-3	Material de Consumo .....	330.000,00		330.000,00	
251	3-63-4	Despesas Diversas .....	516.800,00		516.800,00	
251	3-69-0	S.D.-Pessoal Fixo .....	79.400,00		79.400,00	
251	3-69-1	S.D.-Pessoal Variavel .....	385.000,00		385.000,00	
251	3-69-2	Material Permanente .....	2.000,00		2.000,00	2.000,00
251	3-69-3	Material de Consumo .....	130.000,00		130.000,00	
251	3-69-4	Despesas Diversas .....	35.000,00		35.000,00	
260		JARDINS PÚBLICOS				
261		DISTRITO DA SÍDE				
261	3-81-1	Pessoal Variavel .....	95.000,00		95.000,00	
261	3-81-2	Material Permanente .....	3.000,00		3.000,00	3.000,00
261	3-81-3	Material de Consumo .....	5.000,00		5.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
271		DISTRITO DA SÍDE				
271	3-83-4	Despesas Diversas .....	200.000,00		200.000,00	
272		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
272	3-83-4	Despesas Diversas .....	5.000,00		5.000,00	
280		SERVIÇOS DIVERSOS				
281		DISTRITO DA SÍDE				
281	8-89-1	Pessoal Variavel .....	73.000,00		73.000,00	
281	8-89-3	Material de Consumo .....	50.000,00	4.718.300,00	50.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULO	D I S P E S A		DESPESA ESPECÍFICA	MUTUALES PATROKINIAS
Local	Geral		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS				
310		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
311		DISTRITO DA SÊDE				
311	8-81-1	Pessoal Variavel .....	467.000,00		467.000,00	
311	8-81-3	Material de Consumo .....	210.000,00		210.000,00	
320		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
321		DISTRITO DA SÊDE				
321	8-82-0	Pessoal Fixo .....	67.200,00		67.200,00	
321	8-82-1	Pessoal Variavel .....	400.000,00		400.000,00	
321	8-82-2	Material Permanente .....	386.100,00			386.100,00
321	8-82-3	Material de Consumo .....	200.000,00		200.000,00	
321	8-82-4	Despesas Diversas .....	20.000,00		20.000,00	
322		DISTRITO DE AUGENIO DE MELLO				
322	8-82-1	Pessoal Variavel .....	16.000,00		16.000,00	
322	8-82-3	Material de Consumo .....	5.000,00		5.000,00	
322	8-82-4	Despesas Diversas .....	2.000,00		2.000,00	
323		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
323	8-82-1	Pessoal Variavel .....	78.000,00		78.000,00	
323	8-82-3	Material de Consumo .....	10.000,00		10.000,00	
323	8-82-4	Despesas Diversas .....	3.000,00		3.000,00	
330		REPARAÇÕES DIVERSAS				
331		DISTRITO DA SÊDE				
331	8-89-0	Pessoal Fixo .....	42.600,00		42.600,00	
331	8-89-1	Pessoal Variavel .....	370.000,00		370.000,00	
331	8-89-2	Material Permanente .....	15.000,00			15.000,00
331	8-89-3	Material de Consumo .....	235.000,00		235.000,00	
331	8-89-4	Despesas Diversas .....	30.000,00		30.000,00	
340		CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS				
343		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
343	8-82-3	Material de Consumo .....	145.000,00		145.000,00	
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
351		DISTRITO DA SÊDE				
351	8-81-3	Material de Consumo .....	280.000,00		280.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas .....	500.000,00	3.481.900,00	500.000,00	
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE				
410		COMUM COM O ESTADO				
420		HIGIENE				
421		DISTRITO DA SÊDE				
421	8-45-4	Despesas Diversas .....	60.000,00		60.000,00	
430		ESCOLAS MUNICIPAIS				
431		DISTRITO DA SÊDE				

CÓDIGOS		TÍTULOS	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAGÕES PATRIMONIAIS
Local	Gerai		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
431	8-33-0	Pessoal Fixo .....	133.800,00		133.800,00	
431	8-33-1	Pessoal Variavel .....	426.000,00		426.000,00	
431	8-33-2	Material Permanete .....	10.000,00			10.000,00
431	8-33-3	Material de Consumo .....	50.000,00		50.000,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas .....	59.000,00		59.000,00	
431	8-36-4	Despesas Diversas .....	2.000,00		2.000,00	
431	8-38-4	Despesas Diversas .....	282.700,00		282.700,00	
432		DISTRITO DE RUGENIO DE MICO				
432	8-33-4	Despesas Diversas .....	5.000,00		5.000,00	
432	8-38-4	Despesas Diversas .....	5.000,00		5.000,00	
433		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
433	8-33-0	Pessoal Fixo .....	43.600,00		43.600,00	
433	8-33-1	Pessoal Variavel .....	39.600,00		39.600,00	
433	8-33-4	Despesas Diversas .....	5.000,00		5.000,00	
433	8-38-4	Despesas Diversas .....	3.000,00		3.000,00	
440		SEGURANÇA PÚBLICA				
441		DISTRITO DA CÂDE				
441	8-28-4	Despesas Diversas .....	47.000,00		47.000,00	
450		ORGÃOS CULTURAIS				
451		DISTRITO DA CÂDE				
451	8-38-4	Despesas Diversas .....	5.000,00	1.173.700,00	5.000,00	
500		§ 5º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
510		ASSISTENCIA PÚBLICA				
511	8-48-4	Despesas Diversas .....	288.900,00		288.900,00	
520		ASSISTENCIA SOCIAL				
521	8-29-4	Despesas Diversas .....	483.100,00		483.100,00	
530		AUXÍLIOS DIVERSOS				
531	8-98-4	Despesas Diversas .....	9.800,00	781.800,00	9.800,00	
600		§ 6º - APOSENTADORIAS E PENSÕES				
610		PESSOAL INATIVO				
611	8-90-0	Pessoal Fixo .....	348.897,20		348.897,20	
620		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA				
621	8-91-4	Despesas Diversas .....	166.500,00		166.500,00	
630		ENCARGOS TRANSITÓRIOS				
631	8-93-0	Pessoal Fixo .....	10.000,00		10.000,00	
631	8-93-1	Pessoal Variavel .....	50.000,00		50.000,00	
640		PENSÕES DIVERSAS				
641	8-95-4	Despesas Diversas .....	167.384,00	742.781,20	167.384,00	

CÓDIGOS		T I T U L O S	D E S P E S A		DEPESA EFETIVA	MUNICÍPIO PATRIMÔNIO
Local	Geral		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
700		§ 7º - DESPESAS JUDICIAIS				
710		OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS				
711	8-09-4	Despesas Diversas .....	78.800,00	78.800,00	78.800,00	
800		§ 8º - DESPESAS DIVERSAS				
810		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
811	8-92-4	Despesas Diversas .....	5.000,00		5.000,00	
820		CEMUNOS E ACIDENTES				
821	8-94-4	Despesas Diversas .....	10.000,00		10.000,00	
830		EVENTUAIS				
831	8-95-4	Despesas Diversas .....	27.358,80	42.358,80	27.358,80	
		TOTAL GERAL .....	666	11.220.000,00	12.276.900,00	943.100,00

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, prq visto na presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DA ESTANÇEA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

*Orlando Castro*  
 DE ORLANDO CASTRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PERSONAL, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

*Jose Benedito Monteiro*  
 JOSE BENEDITO MONTEIRO  
 CHEFE DA SEÇÃO